

DECRETO Nº 1.687 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Define nova data de cobrança das taxas de fiscalização ou vistoria e de saúde.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º - As taxas de fiscalização ou vistoria e de saúde para comércio, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSNQ para autônomos, referente ao exercício de 2015, terão vencimento em até 30 (trinta) dias após a notificação.

Parágrafo Único – Este artigo aplicar-se-á às vistorias remanescentes realizadas após o dia 21 (vinte e um) de setembro de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05-10-2015

Alexandre Ceolin Somavilla
Secretário Municipal de Administração